**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 008 /2021**

**INSTITUI O DIA 28 DE JUNHO COMO DIA DO ORGULHO LGBTQIA+ EM SÃO JERÔNIMO E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO AGIZ HEBERLE,** Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Instituído o dia 28 de junho o dia de Conscientização do Orgulho LGBTQIA+ no Município de São Jerônimo.

**Parágrafo Único**. O mencionado dia ora instituído passará a constar do calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Jerônimo.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal dará ampla divulgação, e poderá executar em parceria, as seguintes atividades:

1. Palestras ministradas por especialistas no assunto;
2. Exposição de painéis;
3. Debates;
4. Fóruns Técnicos;
5. Teleconferências;
6. Debates;
7. Seminários;
8. Dinâmicas de grupos;
9. Outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados.

**Art. 3º.** Para execução desta lei o Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e privadas, nos limites da legislação em vigor.

**Art. 4º**. Ficam todas as Secretarias Municipais autorizadas a firmarem parcerias para organização das atividades a serem realizadas, bem como, por buscar parcerias com entidades afins.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Câmara Municipal São Jerônimo, 05 de julho de 2021.

**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**

**Bancada PDT**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Lei vem mostrar que o Município em si, preocupa-se com a pauta das minorias, tendo o compromisso de fomentar essa data de conscientização e informação no âmbito da municipalidade.

Vimos à importância desta Lei que remonta sua base no reconhecimento dos Direitos LGBTQIA+ no Brasil, desde o Império em 1930 quando se descriminalizou a homossexualidade em nosso território nacional.

Desde então se tem avançado na igualdade de direitos entre casais homossexuais e heterossexuais, além do combate a discriminação.

Podem-se destacar as seguintes conquistas:

- Reconhecimento das uniões homossexuais

- Conquista de direitos previdenciários

- Combate a discriminação

- Adoção

- Reconhecimento jurídico da redesignação sexual.

E no dia 13 de junho de 2019, a aprovação pelo STF da criminalização da homofobia (a descriminação por orientação sexual e identidade de gênero passa a ser considerado crime), torna-se mais um marco na conquista LGBT.

Neste sentido nossa cidade deve respeitar a lei e considerar a importância de todas as pessoas que aqui convivem.

Câmara Municipal São Jerônimo, 05 de julho de 2021.

**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**

 **Bancada PDT**

 Presidente